Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26 / 10 / 2023
Rubrica: _____ Fls: 19

CODEMAR
MARICÁ DESENVOLVIMENTO

# PROPOSTA

# PLANO DE TRABALHO

*Programa Habitar + Solar*
*2024-2026*

Maricá, Rio de Janeiro

Janeiro de 2024

DIRETORIA DE INDÚSTRIA E ENERGIA
Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2° andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
**Telefone: 21 2634-1318** www.codemar-sa.com.br

Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26 / 10 / 2023
Rubrica: Fls: 20

# 1. IDENTIFICAÇÃO

a. **Nome do projeto:** Habitar + Solar
b. **Período de realização:** janeiro de 2024 a janeiro de 2026 (2 anos)
c. **Local:** Maricá/RJ
d. **Instituições:**

**Companhia de Desenvolvimento de Maricá SA – CODEMAR**
CNPJ: 20.009.382/0001-21
Endereço: Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481
Centro, Maricá - RJ, 24901-130

**Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos de Maricá**
CNPJ: 29.131.075/0001-93
Endereço: Rua Álvares de Castro, 586 – Araçatiba- Maricá/RJ, CEP: 24901-355

e. **Responsáveis pelas instituições:**

Nome: Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Instituição: Companhia de Desenvolvimento de Maricá SA - CODEMAR
Cargo: Presidente

Nome: Victor Maia
Instituição: Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos
Cargo: Secretário

## 1.1. Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos de Maricá

A Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Humanos atua no planejamento, desenvolvimento, coordenação e execução de programas habitacionais no município de Maricá.

Por meio do "Habitar" (nome dado à Política Municipal de Habitação) são desenvolvidos programas que tem como objetivo a garantia do direito social à moradia com qualidade e segurança, destinado à população em situação de vulnerabilidade. Entre os principais requisitos exigidos ao público-alvo se destacam a inscrição no CadÚnico, a declaração de renda familiar de até três salários-mínimos e a comprovação de moradia no município de Maricá, que em determinados programas pode variar o tempo mínimo de residência exigido.

Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26 / 10 / 2023
Rubrica: Fls: 21

Dentre os projetos da Secretaria abarcados pelo Programa Habitar, se incluem:

- Ações de regularização fundiária de interesse social (Lei nº 13.465/2017) – conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais voltadas aos núcleos urbanos informais, públicos ou privados, ocupados predominantemente por população com renda de até três salários-mínimos, que busca garantir o direito à moradia e incluí-las no ordenamento regular da cidade por meio da concessão de títulos aos ocupantes destes núcleos urbanos;
- Programa de melhorias habitacionais (Lei nº 2.810/2018) - tem por objetivo dar uma resposta ao déficit qualitativo das residências, tendo como principais pilares segurança, acessibilidade, conforto ambiental e salubridade visando garantir o direito social à moradia de qualidade. Após a elaboração de planejamento de ação são identificadas unidades com demandas, realizados projetos de acordo com a necessidade de cada família, e executadas as obras de melhorias por ordem de prioridade de intervenção. O beneficiário deve comprovar moradia no local de no mínimo, um ano e sua casa deve estar localizada fora de área de risco;
- Programa de Locação Social (Decreto nº 717/2021 e Lei Municipal nº 2.831/2018) – benefício provisório para famílias em situação de vulnerabilidade habitacional, com duração entre 12 e 24 meses, que consiste na locação de uma residência, devidamente vistoriada, após processo de avaliação realizada por comissão específica e entrevista das famílias. Os beneficiários possuem uma conta aberta no Banco Mumbuca, onde é depositado todos os meses o valor correspondente ao aluguel da residência, que passa também por um processo de vistoria;
- Programa de Reassentamento (Decreto nº 201/2018) – mediante a verificação da localização inadequada de unidades residenciais que impeça sua permanência na área ou da inviabilidade de correção das suas precariedades, que comprometem as condições de moradia, é demarcada uma demanda habitacional. São realizados estudos e projetos com propostas e soluções para a nova moradia. Como alternativas do reassentamento, temos a indenização da benfeitoria conforme tabela de avaliação de decreto, construção ou aquisição de unidades residenciais;
- Formação de Parque Imobiliário através de credenciamento – os proprietários que possuem imóveis residenciais vazios/ociosos que desejam vendê-los poderão, por meio da entrega do kit de documentos relacionados em edital, credenciar seu imóvel. Após análise, vistoria e aprovação, esses imóveis irão compor a lista de unidades aptas à compra mediante demanda. As unidades compradas serão destinadas ao programa de reassentamento.

## 1.2. CODEMAR

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR é uma sociedade por ações de economia mista, constituída pela Prefeitura da Cidade de Maricá, na forma da Deliberação Legislativa nº 511, de 08 de maio de 1973, sendo regida pela legislação aplicável às Sociedades Anônimas e por Estatuto Social.

Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26/10/2023
Rubrica: Fls: 22

É papel da CODEMAR a execução de projetos que fomentem o desenvolvimento do município, utilizando como ferramenta a gestão de bens e áreas públicas, com foco no desenvolvimento socioeconômico sustentável de Maricá e da região Leste Fluminense, em parceria com a Prefeitura Municipal de Maricá e entidades públicas e privadas, para atração de investimentos e geração de empregos e renda.

Criada no ano de 2014 pela Prefeitura Municipal de Maricá, as ações e negócios da CODEMAR se orientam por valores que incentivam o desenvolvimento socioeconômico e sustentável de Maricá, com atuação responsável, prontidão para mudanças, espírito empreendedor e inovação.

A missão da CODEMAR é de realizar a Gestão de Bens e Áreas Públicas, promover o fomento e o desenvolvimento socioeconômico do Município de Maricá e entorno, em parceria com a Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e do setor empresarial, com atração e expansão de investimentos. Além de Contribuir para formulação de políticas públicas de desenvolvimento econômico da cidade de Maricá.

A visão da CODEMAR é ser reconhecida como uma instituição de excelência de desenvolvimento socioeconômico nos meios empresariais, regional, nacional e internacionalmente, atuando no atendimento aos investidores e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico do Município de Maricá.

Para a CODEMAR, ações e negócios se orientam por valores que incentivam o desenvolvimento socioeconômico e sustentável de Maricá com atuação responsável, prontidão para mudanças, espírito de empreender e inovação, prezando sempre pelos Princípios Éticos, com respeito a vida e valorização da diversidade humana e cultural nas relações com pessoas e instituições.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Projeto Habitar + Solar
Processo nº: 0021978/2023
Previsão de início: Janeiro de 2024
Previsão de Término: Janeiro de 2026

O presente Plano de Trabalho busca estabelecer condições, prazos e metas para a execução do Projeto Habitar + Solar, em fase piloto, como parte do Programa Habitar, executado pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos. Como parte da ação, prevê-se um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos e a

CODEMAR
MARICÁ DESENVOLVIMENTO

CODEMAR e, após, a celebração de um Termo de Colaboração entre a CODEMAR e a Revolusolar, para a execução do Projeto. Assim, almeja-se a plena execução do Projeto Piloto Habitar + Solar na comunidade de Camburi, com a instalação de placas solares em equipamentos públicos, somado à criação de uma Organização local, ações de capacitação profissional, sensibilização e educação ambiental, promovendo a democratização do acesso à energia elétrica de baixo custo, o protagonismo social, a educação e gerando novas oportunidades de geração de emprego e renda.

## 3. DIAGNÓSTICO

Cerca de 26% da eletricidade consumida no País é usada nos seus diversos tipos de habitações (BEN/EPE 2019, 2020), que incluem casas, apartamentos, assentamentos, unidades quilombolas, domicílios em favelas e estruturas de palafitas e pau a pique[1]. É importante que haja diversificação da matriz energética, tanto para diminuir a dependência de fontes hídricas e combustíveis fósseis, quanto para incentivar a transição energética para a adoção de matrizes mais sustentáveis.

A Pesquisa "Justiça Hídrica e Energia nas Favelas"[2], realizada em 2022 em diversas comunidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, verificou a enorme carência dos moradores em relação ao acesso à energia elétrica, vivendo em situação de pobreza energética. Os maiores fatores apontados dizem acerca do valor elevado da conta, o qual joga uma parcela significativa das famílias na condição de pobreza energética, tornando proibitivo seu pagamento em muitos casos.

Segundo a pesquisadora Amanda Ohara, do Instituto Clima e Sociedade, 22% dos brasileiros estão tendo que deixar de comprar alimentos básicos para pagar a conta de luz, a qual consome ao menos metade da renda de 46% das famílias do país atualmente. Os dados mostram que o valor elevado da conta de luz gera uma consequência direta na alimentação e qualidade de vida dos entrevistados e suas famílias, que não só veem recursos reduzidos, como sofrem com diversos apagões e descaso no atendimento.

O contexto de pobreza energética se relaciona de forma intrínseca com a pobreza hídrica e a injustiça climática proporcionada pelo atual modelo de produção. A ligação direta entre a pobreza energética e o desafio de manter uma alimentação adequada e de qualidade também deve ser enfatizada. A diminuição dos gastos com a conta de luz, portanto, teria grande impacto na vida

[1] https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-625/NT-EPE-DEA-SEE-011-2021_Metodologia%20de%20Demanda%20Energia%20do%20Setor%20Residencial_VF.pdf
[2] Disponível em: https://expressadobe.com/page/W5dpEJ1mgb2pw/

Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26 / 10 / 2023
Rubrica: _____ Fls: 24

desse grupo mais vulnerável pessoas, que poderiam passar a ter uma melhora na sua qualidade de vida e investindo em direitos básicos fundamentais.

É imperativo que medidas sejam implementadas para aliviar essa pressão financeira sobre as famílias de baixa renda, seja por meio de tarifas subsidiadas, programas de eficiência energética, ou outras estratégias que tornem a energia elétrica mais acessível. Diante do contexto apresentado, é fundamental desenvolver políticas que promovam o acesso equitativo à energia elétrica, visando a melhoria das condições de vida das comunidades em situação de vulnerabilidade.

Maricá possui a marca da sensibilidade social, demonstrada por meio de diversos programas visando a dignidade, distribuição de renda e acesso igualitário aos serviços públicos e oportunidades. Neste contexto, o Programa Habitar tem sido um importante vetor de promoção de dignidade a partir da garantia do direito à moradia. Na mesma esteira, o Município, em parceria com a CODEMAR, tem sido protagonista na região em relação à transição energética, utilizando fonte de receita advinda dos *royalties* da cadeia produtiva de petróleo e gás para preparar a cidade rumo a um futuro mais sustentável.

Desta forma, o Projeto piloto Habitar + Solar nasce do diagnóstico do cenário de pobreza energética de populações em situação de vulnerabilidade, somado aos propósitos preconizados pelo Município de Maricá, de melhoria da qualidade de vida da população, promoção da dignidade, desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda e sustentabilidade ambiental. A cooperação entre a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos e a CODEMAR, somada à colaboração da ONG Revolusolar, que já realizou tais ações em diversas comunidades no Brasil, são fundamentais para a consecução deste Projeto.

## 4. ABRANGÊNCIA

A parceria abrange os munícipes beneficiados pelo Programa Habitar na comunidade Camburi, localizada no Município de Maricá, constituindo o quantitativo de 40 (quarenta) famílias.

## 5. JUSTIFICATIVA

O Município de Maricá, em parceria com a CODEMAR, se coloca na vanguarda na busca pelo desenvolvimento sustentável, contando com visão estratégica e ações planejadas, desenvolvendo alternativas promotoras de desenvolvimento econômico, conservação ecológica, preservação ambiental e justiça social. Dessa maneira, traçando um contínuo progresso rumo a um futuro sustentável e justo para todos os seus cidadãos.

Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26 / 10 / 2023
Rubrica: Fls: 25

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, consciente de suas responsabilidades com o bem-estar e direitos de seus cidadãos, criou o Programa Habitar. Um programa ambicioso e comprometido com a missão de garantir o direito social à moradia com qualidade e segurança para a população em situação de vulnerabilidade. Com o propósito fundamental de combater o déficit habitacional na cidade e oferecer habitação popular digna para todos os seus cidadãos

A Revolusolar é uma organização sem fins lucrativos dedicada a promover uma transição energética justa e inclusiva. Ao longo dos anos a organização alcançou grande impacto nos territórios em que atua e nas incidências por políticas públicas. Com a **Geração Distribuída de Interesse Social (GDIS)** de energia solar, a ONG a descarbonização da matriz elétrica, o combate à pobreza energética e a diminuição das desigualdades sociais.

A **transição energética** tem sido o tema central das discussões políticas globais. A atual matriz energética é responsável por aproximadamente 75% das emissões globais de gases de efeito estufa, gerando uma demanda urgente para que a transição energética, por meio da utilização de fontes de energia sustentáveis, seja um objetivo político prioritário.

No Brasil, a energia solar fotovoltaica se tornou a segunda maior fonte da matriz elétrica, perdendo apenas para a energia hídrica. Entretanto, é fundamental reconhecer que a mera mudança das fontes de energia não é suficiente. Uma transição energética verdadeiramente eficaz deve ser inclusiva e acessível para todos, evitando a ampliação das diferenças sociais e econômicas.

Pesquisa do IPEC (2021) mostra que 46% dos brasileiros gastam mais de 50% de seu orçamento familiar com energia, muito além do limite de acessibilidade recomendado. Esses recursos poderiam ser direcionados para educação, saúde e qualidade de vida. No Rio de Janeiro, por exemplo, as tarifas convencionais subiram mais de 100% nos últimos 7 anos, para uma inflação inferior à 50% no mesmo período (Abraceel).

Garantir a equidade no acesso às alternativas energéticas renováveis é fundamental para assegurar que os benefícios ambientais e socioeconômicos alcancem todas as camadas da sociedade.

Nesse contexto, promover e acelerar a **Transição Energética Justa e Inclusiva** no Brasil é fundamental, e a Geração Distribuída de Interesse Social (GDIS) é uma potente ferramenta para o desenvolvimento social, ambiental e econômico do país.

Um dos campos mais relevantes para implementação da GDIS é a habitação de interesse social. A recente inclusão da energia solar no Programa Minha Casa Minha Vida, através da Lei Federal 14.620, reforça a importância dessa integração, e ressalta a importância da capacitação neste processo:

Processo Número: 219781/2023
Data de Início: 26/10/2023
Rubrica: Fls: 26

*Art. 13:*
*Inciso VII: Execução de obras de implantação de equipamentos públicos, inclusive (...) a instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica, as de geração de energia elétrica a partir das modalidades de geração alcançadas pela Lei nº 14.300 (...);*
*§ 10: O Programa Minha Casa, Minha Vida subsidiará a capacitação das lideranças locais para operação e manutenção dos sistemas fotovoltaicos, locais ou remotos, ou de outras fontes renováveis.*

Assim, em um cenário onde a busca por um futuro mais sustentável e inclusivo é uma prioridade, a parceria entre a Secretaria de Habitação de Maricá, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR) e a Revolusolar, representa uma oportunidade de transformação e empoderamento e estímulo socioeconômico, ao adotar tecnologias sustentáveis de incentivo à educação e ao protagonismo social, na oferta de soluções energéticas e cursos de capacitação profissional para os beneficiários.

O Projeto Habitar + Solar, portanto, se trata de uma iniciativa inovadora que se desenvolve a partir do Programa Habitar, uma política pública habitacional com foco na garantia do direito social à moradia com qualidade e segurança para a população em situação de vulnerabilidade em Maricá.

A abordagem do Programa Habitar, alinhada com os objetivos da CODEMAR, serviu de inspiração para a concepção do Projeto Habitar + Solar, fortalecendo suas diretrizes para a incorporação de iniciativas voltadas à promoção da justiça energética, sustentabilidade, desenvolvimento econômico e inclusão social, através da qualificação profissional, educação ambiental e geração de emprego local qualificado.

## 6. OBJETIVOS

Implantar em Maricá uma metodologia de desenvolvimento comunitário e democratização do acesso à energia elétrica de baixo custo a partir da energia solar. Esta metodologia envolve, além da instalação de energia solar fotovoltaica e de medidas de eficiência energética, a promoção de atividades de formação técnico-profissional, educação e cultura para conscientização da população sobre transição energética justa e energia solar.

## 7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O presente plano de trabalho se articula em duas frentes: inicialmente, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos e a CODEMAR, com a finalidade de desenvolvimento do Projeto.

Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26 / 10 / 2023
Rubrica: Fls: 27

Em um segundo momento, será realizado um Termo de Colaboração por parte da CODEMAR com a Organização Social Revolusolar, para que a mesma execute este Plano de Trabalho.

Ficará a cargo da CODEMAR o suporte operacional e financeiro para o programa; a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos efetuará o contato com as famílias, juntamente coma Revolusolar, além de coordenar e fiscalizar os trabalhos; por fim, caberá a Revolusolar a execução do projeto, capitaneado as ações do mesmo.

## 8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos: Victor Maia

CODEMAR: Pedro Mota Di Filippo

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

**9.1.** A capacidade total de geração de energia solar fotovoltaica é de 80kW, no entanto, é importante ressaltar que a potência máxima permitida não pode exceder 75kW.

**9.2.** Capacitar moradores de Maricá como eletricistas, instaladores de energia solar fotovoltaica e empreendedores de energia solar e facilitar a inserção no mercado, bem como o desenvolvimento de iniciativas inovadoras locais;

**9.3.** Capacitar educadores e comunicadores de Maricá, para disseminação do conhecimento sobre energias renováveis para outros públicos, tais como: crianças, adolescentes, estudantes

**9.4.** Posicionar o município de Maricá como protagonista em transição energética justa e desenvolvimento sustentável;

CODEMAR
MARICÁ DESENVOLVIMENTO

Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26 / 10 / 2023
Rubrica: Fls: 28

## 10. METAS A SEREM ATINGIDAS

| METAS | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **1 - CONCEPÇÃO DO PROJETO** | Planejamento colaborativo multi-stakeholders - Prefeitura, CODEMAR, Revolusolar, Lideranças Locais, Prestadores de Serviços |
| **2 - OFICINAS** | Treinamento da equipe local (instituição, prefeitura etc.) |
| **3 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** | 100 alunos moradores de Maricá escolhidos com critérios definidos na 1a etapa |
| **4 - INSTALAÇÃO PILOTO** | Instalação de uso coletivo/social (escola, centro comunitário, ONG, equipamento público, iluminação pública). Envolve cotação, seleção e contratação de empresa fornecedora da instalação. Acompanhamento da instalação, homologação do sistema e primeiros meses de uso. |
| **5 - DEFINIÇÃO DE MODELO DE NEGÓCIO** | Estruturação do modelo de negócio da Organização Local. |
| **6 - IMPLANTAÇÃO NAS RESIDÊNCIAS** | Instalação em 40 casas |
| **7 - INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO** | Inserção da turma capacitada no mercado de trabalho |
| **8 - TREINAMENTO E FACILITAÇÃO PARA AUTOGESTÃO** | Treinamento avançado para equipe local responsável pela gestão da Organização Local, bem como assessoramento da equipe executiva local para continuidade e sustentabilidade do empreendimento. |
| **9 - SISTEMATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO** | Elaboração de relatório técnico e cartilha, criação de website, planejamento de divulgações da experiência, criação de peças de divulgação e divulgação do evento em mídias sociais, website e listas de e-mail, dentre outros. |
| **10 - DISSEMINAÇÃO DOS IMPACTOS E APRENDIZADOS** | Divulgação em mídias de resultados do evento, pagamento de fornecedores, desmontagem de infraestrutura e finalização de contratos. Bens infraestrutura |
| **11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS** | Prestação de Contas do Evento para a CODEMAR e órgãos de controle. |

Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26/10/2023
Rubrica: Fls: 29

CODEMAR
MARICÁ DESENVOLVIMENTO

# 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| METAS | 2024 | | | | 2025 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1o Semestre | | 2o Semestre | | 3o Semestre | | 4o Semestre | |
| | 1o trimestre | 2o trimestre | 3o trimestre | 4o trimestre | 5o trimestre | 6o trimestre | 7o trimestre | 8o trimestre |
| 1 - OFICINAS E DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO DO PROJETO | ■ | ■ | ■ | | | | | |
| 2 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | | | | ■ | ■ | | | |
| 3 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | ■ | ■ | | | |
| 4- LEGALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA | | | | | ■ | ■ | ■ | |
| 5- INÍCIO DA PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA | | | | | | | ■ | ■ |
| 4 - INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO | | | | | ■ | ■ | ■ | |
| 5 - TREINAMENTO E FACILITAÇÃO PARA AUTOGESTÃO | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | | |
| 6 - AVALIAÇÃO DE IMPACTO, SISTEMATIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | | | | | ■ | ■ | ■ | ■ |
| 7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS | | ■ | | ■ | | ■ | | ■ |

## 11.1. Instrumentos para acompanhamento das metas

a. Relatórios com periodicidade sobre o andamento dos trabalhos. Devem constar a demonstração do alcance das metas referentes ao período, a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, os documentos de comprovação do cumprimento do objeto (evidências).
b. Reuniões com periodicidade sobre as metas, acompanhando e definindo novos passos e prazos necessários.
c. Definição dos coordenadores de cada instituição para centralizar as informações e melhor controle.

CODEMAR
MARICÁ DESENVOLVIMENTO

Processo Número: 21978/2023
Data de Início: 26 /10 /2023
Rubrica: Fls: 30

## 12. ORÇAMENTO ESTIMADO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica, é um instrumento jurídico destinado à formalização entre órgãos da Administração Pública e/ou entidades privadas da sociedade civil com ou sem fins lucrativos, para a execução de programas de trabalho e mútua cooperação técnica entre os entes. Por meio da celebração deste instrumento não há a obrigatoriedade de repasse financeiro entre os partícipes[3]. Desta forma, como não há dispêndio financeiro entre a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos e a CODEMAR, não se aplica a previsão do art. 116, incisos IV e V a este Plano de Trabalho.

Maricá, 12 de janeiro de 2024.

**Pedro Mota Di Filippo**
Diretor de Indústria e Energia
Companhia de Desenvolvimento de Maricá

**Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda**
Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento de Maricá

Victor Dias Maia Soares
Secretário
Mat: 109.565

**Victor Maia**
Secretário
Secretaria de Habitação e Assentamentos Urbanos

[3] PARECERn.00004/2016IDEPCONSu/CPCV/PGF/AGU.
Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/proplan/files/2019/12/parecer-04-2016-camara-convenios-agu-acordos-de-cooperacao.pdf